

Pelo presente instrumento a Entidade Assistencial abaixo qualificada, doravante designada "ENTIDADE" e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com inscrição no CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45, com sede à Rua: Engenheiros Rebouças, nº 1.376 na cidade de Curitiba-PR, firmam o presente **Termo de Compromisso da Tarifa Diferenciada para Entidades Assistenciais**, em conformidade com os termos adiante expostos:

Matrícula: Contato: DDD: Telefone:

Razão Social: CNPJ:

Endereço: Nº:

Complemento: Bairro:

Município: CEP:

Representante Legal: DDD: Telefone:

CPF: RG: e-mail:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste Termo é a solicitação da Tarifa Diferenciada para Entidades Assistenciais, através do qual a SANEPAR concede o benefício de 50% (cinquenta por cento) no valor do metro cúbico acima da tarifa mínima da categoria de Utilidade Pública, no período do cadastramento deste benefício na SANEPAR até a data de validade da Declaração de Registro de Entidade Assistencial Executora ou Mantenedora Executora expedida pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, ou por qualquer outra secretaria estadual que venha substituí-la.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- A) Inexistência de débitos pendentes na SANEPAR no ato do cadastramento.
- B) As instalações hidrossanitárias devem atender às normas técnicas da SANEPAR.
- C) Apresentação de cópias simples e originais dos seguintes documentos:
  - I. Declaração de Registro de Entidade Assistencial Executora ou Mantenedora Executora atualizada, para cada imóvel, expedida pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, ou por qualquer outra secretaria estadual que venha substituí-la;
  - II. Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual da Entidade para comprovação do representante legal da Entidade;
  - III. Documento de Identificação Oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Entidade.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

- A) Permitir o acesso para a vistoria técnica operacional no imóvel pela SANEPAR, com o devido agendamento prévio.
- B) Responsabilizar-se pelas informações prestadas e comprometer-se a manter atualizado seu cadastro para continuidade e renovação do benefício, comparecendo na SANEPAR 10 (dez) dias antes do término da vigência do benefício e apresentando os documentos conforme letra C, da Cláusula Segunda.
- C) Reconhecer a SANEPAR o direito de suspender a continuidade do benefício, no caso de inadimplência de três débitos pendentes e no descumprimento de qualquer dos compromissos assumidos no presente Termo.

Assim, por estarem as partes em comum acordo, datam e assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais, sendo uma via para a ENTIDADE e a outra para a SANEPAR.

, de de .

ENTIDADE

SANEPAR

-----  
Uso exclusivo da SANEPAR

PROTOCOLO: \_\_\_\_\_ ( ) INCLUSÃO ( ) RENOVAÇÃO

Encaminhamos o presente Termo com as referidas cópias dos documentos dos itens I, II e III para a área de Cadastro da Gerência Regional responsável.

Atendente: \_\_\_\_\_